



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.27,001 - SEDUC.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2022, às 10h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Joana Benício Leitão – **MEMBROS:** Aloizio Cardoso Silva Araujo e Francisca Alves Fernandes Alencar, para julgamento da proposta de preços das licitantes: 01. ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS-ME inscrita no CNPJ: 24.654.099/0001-03 02. CONSTRUTORA LIMP.URB EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 40.014.017/0001-12 e 03. KARINE ALMEIDA DE ARAÚJO-LTDA, inscrita no CNPJ: 44.444.145/0001-57 com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.27.001- SEDUC**, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos, compreendendo apresentação de shows musicais e demais eventos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Aiuaba - CE. A Comissão de Licitação fez a verificação se as propostas atendiam as exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de Licitações, após análise a Presidente da Comissão de Licitação divulgou o seguinte resultado **CLASSIFICADAS:** CONSTRUTORA LIMP.URB EIRELI inscrita no CNPJ: 40.014.017/0001-12 foi declarada classificada; ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS-ME inscrita no CNPJ: 24.654.099/0001-03 foi declarada classificada; KARINE ALMEIDA DE ARAÚJO-LTDA inscrita no CNPJ: 44.444.145/0001-57 foi declarada classificada. A proposta da empresa CONSTRUTORA LIMP.URB EIRELI, foi declarada vencedora por apresentar o menor preço para todos os itens, perfazendo um valor global de R\$ 568.265,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais). A Presidente determinou que o resultado do julgamento fosse publicado nos Jornais, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação. Na forma regimental foi determinada a abertura do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contar a partir da data de circulação da referida publicação. Nada mais havendo a ser tratado foi declarado o encerramento da presente sessão. Aiuaba/CE, 29 de Agosto de 2022.

Joana Benício Leitão
Joana Benício Leitão
PRESIDENTE DA CPL

Aloizio Cardoso Silva Araujo
Aloizio Cardoso Silva Araujo
MEMBRO DA CPL

Francisca Alves Fernandes Alencar
Francisca Alves Fernandes Alencar
MEMBRO DA CPL